

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1013160-70.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública -

Inadimplemento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Tendo em vista a informação de que a a satisfação da obrigação se deu em outro autos e ainda o pedido de extinção lançado nos autos do RPV, julgo extinto este processo de em fase de *cumprimento de sentença*, que Veridiana Trevizan Pera move contra PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, III do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I.

São Carlos, 15 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA